

#### **EDITAL**

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34163/2025 DISPENSA Nº 159/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE realizará por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.725/2023, disponíveis através do link <a href="http://192.168.5.4:5656/consultaleis/">http://192.168.5.4:5656/consultaleis/</a>, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Dispensa de licitação		
Data de apresentação de Proposta	De 27/09/2025 às 08h:00m até 02/10/2025 às 23h:59m (horário de Brasília)		
Critério de Julgamento	Menor preço global		
Envio das propostas e documentações	Plataforma FLOWDOCS – Prefeitura sem papel Site: www.aracoiaba.sp.gov.br		
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.aracoiaba.sp.gov.br , Diário Oficial do Município e Jorna Gazeta de São Paulo		
Pedidos de esclarecimentos	Plataforma FLOWDOCS – Prefeitura sem papel Site: www.aracoiaba.sp.gov.br		

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Dispensa é a "Contratação de empresa especializada para fornecimento, em regime de locação operacional, de aparelho de ultrassonografia de alta performance, com assistência técnica completa, para atender ao Centro de Especialidades Médicas da Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP".

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

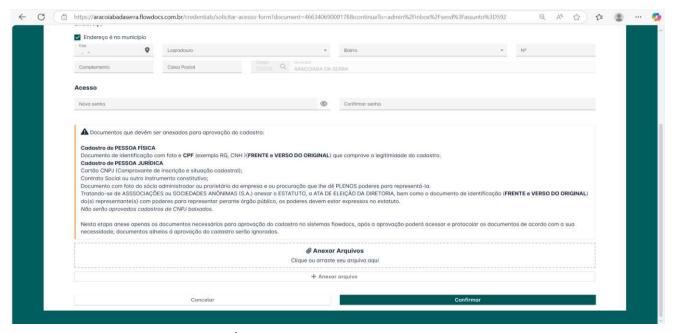
- 2.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que atendam em sua integridade as especificações contidas no Termo de Referência.
- 2.2. O licitante se compromete a responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras seus documentos;

#### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do site da Prefeitura, através da plataforma FLOWDOCS, a proposta com o preço e as especificações contidas no termo de referência anexo II, bem como **toda documentação solicitada no ANEXO I Documentos de Habilitação** até a data e o horário estabelecidos para encerramento do recebimento das propostas.
- 3.1.1 Para envio dos referidos documentos, o interessado deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, através do link: <a href="https://www.aracoiaba.sp.gov.br">www.aracoiaba.sp.gov.br</a>, seguindo as seguintes instruções:



- a) Acessar o ícone "EMPRESA" e selecionar o campo "PREFEITURA SEM PAPEL";
- b) Acessar o ícone "CONTRATAÇÃO DIRETA";
- c) Selecionar "Dispensa de licitação";
- d) No assunto, selecionar "Envio de propostas";
- e) Feito isso, o interessado será direcionado para a plataforma FLOWDOCS, onde deverá realizar o Login. Caso a empresa não seja cadastrada, deverá realizar conforme item e.1.
- e.1) Para realizar o cadastro, a empresa deverá:
- e.1.1) Solicitar acesso;
- e.1.2) Informar o número do CNPJ;
- e.1.2.1) O cadastro **DEVERÁ** ser realizado no CNPJ da empresa interessada, não podendo ser enviado por cadastros de terceiros, sob pena de não aceitação da proposta.
- e.1.3) Preencher **corretamente** as informações solicitadas no formulário e **ANEXAR** os documentos necessários para aprovação do cadastro, confirmando na sequência para enviar as informações, conforme demonstrado:

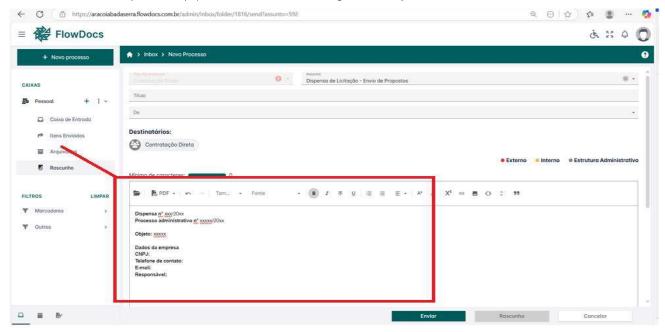


- e.1.4) O documento com foto DEVERÁ ser do(s) sócio(s) administrador(es) ou proprietário(s) da(s) empresa(s) que tenha poderes, de acordo com o contrato social ou outro instrumento constitutivo, para administrar(em) a empresa.
- e.1.5) Caso não atenda aos critérios estabelecidos, o Departamento competente pelas aprovações dos cadastros, poderá solicitar as devidas adequações no E-MAIL INFORMADO NO CADASTRO, **DEVENDO** a empresa interessada acompanhar as solicitações, **RESPONSABILIZANDO-SE PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS**, diante da inobservância de quaisquer e-mails e/ou solicitações emitidos pelo Departamento responsável pelos cadastros.
- e.1.6) Após a aprovação do cadastro, no qual a empresa receberá e-mail com a confirmação, deverá prosseguir com o LOGIN e envio da proposta, conforme item f e seguintes itens.
- f) Após a realização do LOGIN, o interessado será direcionado à abertura do novo processo, que terá como destinatário a "Contratação Direta".

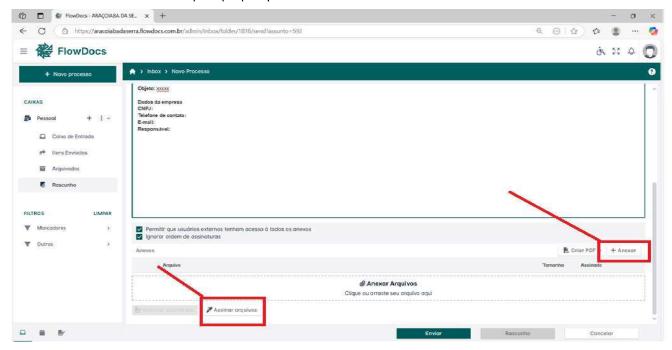


#### **ARAÇOIABA DA SERRA**

- g) No campo "Título", poderá ser descrito como: "Envio de proposta para a Dispensa n°\_\_\_\_/20\_\_.", informando o número da Dispensa.
- h) No campo destinado a redigir o texto, deverá editar, **informando o número da Dispensa e o número do Processo Administrativo**, **o nome do objeto** e os dados da empresa (número do CNPJ, telefone para contato, e-mail e responsável), podendo, a critério, redigir informações adicionais.



i) Em seguida, no mesmo protocolo, **DEVERÁ** anexar todos os documentos solicitados no **ANEXO I – Documentos de Habilitação** e a **PROPOSTA** da empresa devidamente preenchida e assinada, podendo os documentos serem assinados pela própria plataforma.





- j) Após o devido preenchimento do texto e anexação de todos os documentos, deverá enviar o processo à Contratação Direta da Divisão de Compras da Secretaria de Administração.
- k) Será gerado o número de protocolo do processo, que **DEVERÁ** ser acompanhado pela empresa interessada sob pena de não aceitação da proposta caso haja solicitações não atendidas no prazo estipulado.
- 3.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida na plataforma até a data para encerramento do recebimento das propostas, no mesmo protocolo através do qual enviou os documentos.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta contendo os valores unitários e totais, o descritivo do produto/serviço e as informações da empresa como: validade da proposta, telefone da empresa, nome do representante responsável e e-mail, **devendo ser elaborado com o papel timbrado da empresa**, incluindo o número do CNPJ.

#### 4.1.1. A proposta deverá informar a MARCA E MODELO do(s) produto(s) ofertado(s).

- 4.2. A proposta deverá atender, **EM SUA INTEGRIDADE**, o solicitado no Termo de Referência anexo II, podendo ser desconsiderada do processo caso descumpra as especificações e condições solicitadas. A proposta e os documentos poderão ser encaminhados para Secretaria demandante para análise técnica do produto/serviço ofertado pela interessada.
- 4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
- 4.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, **INCLUSIVE O FRETE** sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente da contratação.
- 4.4. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento do recebimento das propostas, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o anexo II Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da contratação, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.
- 5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 5.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 5.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta dispensa, execute a futura contratação, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 5.4. A verificação pela Divisão de Compras, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



#### **ARAÇOIABA DA SERRA**

- 5.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado.
- 5.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação para regularização no protocolo FLOWDOCS, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 5.6.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior ou a não manifestação no protocolo com relação ao solicitado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.
- 5.7. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e terá a proposta juntada ao processo de contratação.

#### **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 6.1. Será desclassificada a proposta que:
- 6.1.1. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.1.2. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.2. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.3. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou laudo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.3.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no protocolo FLOWDOCS.
- 6.3.2. No caso de não haver entrega da amostra ou laudo, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra ou laudo fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.4. A proposta que atender o solicitado em sua integridade, será juntado no processo de contratação.
- 6.5. Será julgado vencedor a empresa que apresentar o menor preço dentre os orçamentos enviados.
- 6.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no Inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.6.1. Persistindo o empate, poderá ser aplicado novamente o disposto no item 6.6.

#### 7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes as sanções previstas no Título IV – DAS IRREGULARIDADES, Capítulo I – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

#### 8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. O pedido de esclarecimento poderá ser realizado por forma eletrônica através da plataforma FLOWDOCS.
- 8.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no protocolo de solicitação de esclarecimento e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Araçoiaba da Serra.
- 8.3. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 9.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.
- 9.3. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio oficial www.aracoiaba.sp.gov.br.
- 9.4. Caso haja retificação do Termo de Referência, será definida e publicada nova data para a recebimento das propostas adicionais.
- 9.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação.

ANEXO II - Termo de Referência.

Araçoiaba da Serra, 26 de setembro de 2025

José Carlos de Quevedo Junior

Prefeito



## ANEXO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Ficha Simplificada da Junta Comercial do Estado sede do licitante;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratandose de sociedade empresária OU, em caso de não possuir os documentos anteriores, documento jurídico válido.

#### 2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) **Certidão Conjunta Negativa** de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

#### 3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **Certidão Apenados** emitido através do Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<a href="https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/">https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/</a>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, disponíveis em <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>

#### ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, em regime de locação operacional, de aparelho de ultrassonografia de alta performance, pelo período de 12 (doze) meses, com assistência técnica completa, para atender ao Centro de Especialidades Médicas do município.

#### 1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviços e fornecimentos contínuos.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade do Centro de Especialidades Médicas do Município, que demanda a utilização contínua de aparelho de ultrassonografia de alta performance, indispensável para a realização de exames diagnósticos e para assegurar a adequada assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS. A opção pela locação do equipamento, em detrimento da aquisição definitiva, fundamenta-se nos princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, sobretudo diante do histórico do Município com relação à aquisição de equipamentos dessa natureza.

O setor de equipamentos médicos sofre constantes inovações tecnológicas, o que torna rapidamente ultrapassados os modelos adquiridos. Quando a Administração opta pela compra, assume o ônus da depreciação patrimonial e a dificuldade de reposição de peças, além da possibilidade de ver seu patrimônio tornar-se obsoleto em curto espaço de tempo. Foi exatamente o que ocorreu com o aparelho de ultrassonografia adquirido pelo Município em 2020, pelo valor de R\$ 69.637,74. Após apenas cinco anos, o modelo deixou de ser fabricado e, diante da necessidade de substituição de um de seus transdutores, o custo orçado para o reparo alcançou R\$ 24.000,00, sem contar a dificuldade de localizar o acessório no mercado. Tal situação demonstrou que a aquisição definitiva, embora inicialmente pareça vantajosa, revela-se, a médio prazo, onerosa e de difícil manutenção.

A locação, por sua vez, contempla assistência técnica integral, tanto corretiva quanto preventiva, eliminando custos adicionais inesperados com reparos e garantindo maior celeridade na reposição ou conserto do equipamento em caso de falha. Além disso, assegura a continuidade e a eficiência no atendimento médico especializado, evitando a interrupção de exames essenciais à população, o que poderia comprometer a qualidade da assistência prestada.

Do ponto de vista econômico-financeiro, a contratação mostra-se ainda mais favorável.

Considerando

que apenas uma manutenção corretiva do equipamento próprio, como no caso do transdutor em 2020, alcançaria R\$ 24.000,00, é possível concluir que a locação oferece maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos. Ademais, a compra de um novo equipamento, com valor médio superior a R\$ 70.000,00, não inclui garantia além do prazo contratual nem cobertura para manutenções futuras, o que expõe a Administração a riscos de novos gastos imprevistos.

Assim, ao optar pela locação, o Município não imobiliza recursos significativos em um bem sujeito à rápida obsolescência, garante previsibilidade orçamentária, usufrui de manutenção integral e preserva a possibilidade de substituir o equipamento por modelo mais moderno ao término do contrato. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para fornecimento, em regime de locação, de aparelho de ultrassonografia de alta performance, com assistência técnica completa, pelo período de 12 meses,

revela-se técnica e economicamente mais vantajosa que a aquisição definitiva, atendendo ao interesse público e à boa gestão dos recursos municipais.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTDE
01	LOCAÇÃO DE ULTRASSOM COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	MÊS	12
	Especificações técnicas mínimas:		
	Sistema digital de alta resolução com no mínimo 4.200.000 de canais, capaz de realizar exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vasculares, com possibilidade de upgrade para 3D/4D obstétrico, cardiologia (adulta, pediátrica e Transesofágica) e outros, com as seguintes características técnicas mínimas:		
	Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;		
	• Painel de comando ergonômico, que permita ajustes de altura e rotação de no mínimo 90° para ambos os lados, que possua teclado alfanumérico físico e retrátil, no mínimo 08 faixas de TGC e sistema de manuseio do cursor por "trackball" ou similar;		

- Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler color, Doppler pulsado, Doppler contínuo, Doppler Tecidual, Power Doppler (angio), Power doppler direcional e HPRF. Os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas.
- Monitor de LED de alta resolução com no mínimo 21" (vinte e uma polegadas) com braço totalmente articulável.
- Tela digital "Touch Screen" integrada ao painel de comando, com no mínimo 13 polegadas, programável e adaptável de forma a beneficiar o conforto do operador, com possibilidade de angulação.
- No mínimo 04 (quatro) portas ativas para conexão de 04 transdutores simultâneos, selecionáveis pelo painel, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff);
- Software de harmônica de tecido de pulso invertido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem;
- Software de Composição Espacial de Imagens de feixes entrelaçados.
- Faixa Dinâmica máxima de pelo menos 260dB
- Função de otimização automática de ganho para o modo bidimensional através de um botão;
- Ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) através de um botão e ajuste de linha de base no modo doppler espectral, com cálculo automático em tempo real;
- Imagem trapezoidal para transdutores lineares com ampliação de no mínimo 20%, com possibilidade de ajuste do FOV manualmente;
- Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica com extensão de pelo menos 40cm e com possibilidade de realizar medidas nas imagens reconstruídas, e realizar ajuste de rotação, incluir medidas e palavras

- Taxa de atualização (frame rate) máxima com pelo menos 2400 fps (quadros/seg);
- Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 40 cm;
- Capacidade para programações de ajuste de imagens (presets) que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame;
- Modos de imagem B simples, 4B, dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex);
- Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada;
- Função "cine loop" com capacidade para armazenamento de, pelo menos 20.000 quadros ou 200 segundos;
- Capacidade de realizar as seguintes medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo); Possibilidade de programação de novas medidas e tabelas;
- HD com capacidade n\u00e3o inferior a 1TB;
- Saídas de vídeo VGA, S-vídeo e HDMI, ethernet e saída de áudio e com no mínimo 5 portas USB, sem uso de adaptadores.
- Possibilidade de comunicação em padrão
   Dicom 3.0 com os seguintes protocolos: Storage,
   Print, MWM (Modality Worklist Management),
- Transferência de imagem e relatórios diretamente para um PC através de rede de dados física e/ou wireless.
- Sistema para armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar no mínimo em formatos BMP, JPG, TIFF, DCM, AVI;
- Sistema que permita transferência direta de imagens para um dispositivo móvel sem adaptadores.

- Sistema de armazenamento de imagem em Pendrive (porta USB) e Dispositivo integrado para gravação de vídeo digital (DVR).
- Sistema de impressão de imagens (laudo) com possibilidade de ajuste de até 6 imagens por página;
- Software para análise qualitativa da elasticidade dos tecidos via Strain – Elastografia;
- Software para cálculo automático de medidas obstétricas (BPD/HC/FL/AC/OFD), gerando eficiência e acurácia, otimizando o tempo de realização dos exames.
- Softwares de filtro renderização tridimensional de fluxo sendo possível utilização em Doppler e Power Doppler, compatível com todos transdutores;
- Software para realcamento de agulha;
- Software para medida automática da íntima.

Transdutores mínimos, todos multifrequenciais banda larga:

- Transdutor convexo que atenda no mínimo a faixa de frequência de 2,0 a 6,0 MHz com abertura de pelo menos 70 graus; Aceita variação +/- 1 MHz
- Transdutor linear que atenda no mínimo a faixa de frequência de 4,0 a 13,0 MHz com pelo menos 40mm; Aceita variação +/- 1 MHz
- Transdutor endocavitário que atenda no mínimo a faixa de frequência de 4,0 a 10,0 MHz com abertura de pelos menos 180 graus; Aceita variação +/- 1 MHz

Ter no mercado disponível como possibilidade de upgrade:

- Possibilidade futura de bateria acoplada com no mínimo 50 minutos de autonomia.
- Possibilidade de upgrade para probes de baixa frequência, intraoperatórios.
- Possibilidade futura de transdutor para exames dermatológicos com frequência máxima maior ou igual a 20MHz

- Possibilidade futura de upgrade para Ecocardiografia em adulto, pediátrico, neonatal e transesofagico.
- Possibilidade futura Contraste em tempo real, para estudo de perfusão.
- Possibilidade futura Software de Elastografia baseado em ondas de cisalhamento do tipo Shear Wave, disponível em vários modelos de transdutores e com apresentação em Velocidade (m/s: metros por segundo) ou KPa ("Kilo Pascal");
- Possibilidade futura Software para medida automatizada em exames das mamas, com ferramentas de relatórios.
- Possibilidade Futura Software para medida automatizada em exames da tireoide, com ferramentas de relatórios.
- Possibilidade futura Software avançado para análise volumétrica (4D) com o uso do agente de contraste ("Hycosy") para avaliação da permeabilidade tubária, com sonda apropriada;
- Possibilidade futura Software para imagem tridimensional em tempo real (4D) com transdutor volumétrico dedicado capaz de adquirir e exibir pelo menos 50 volumes por segundo, incluindo software para apresentação de imagens em cortes tomográficos; software para obtenção de imagens fetais realísticas (fetoscopia) com possibilidade de ajustes de iluminação
- Possibilidade futura Software para cálculo automático da Transluscência nucal
- Possibilidade futura Doppler contínuo e pacote completo do modo TDI, incluindo avaliação quantitativa do movimento e sincronização do miocárdio;
- Possibilidade futura Software Stress Echo e Speckle Tracking/Tissue Tracking;
- Possibilidade futura Software para análise cardíaca através da opacificação do ventrículo esquerdo com uso de agente de contraste.
- Possibilidade futura Software para correlação de imagem espacial temporal para estudos avançados em cardiologia fetal, permitindo

a captura e armazenamento do volume tridimensional do coração fetal em movimento.

 Possibilidade Módulo de ECG integrado para sincronização dos sinais vitais com as imagens cardíacas e com cabo;

#### Acessórios:

- -Aquecedor de gel (de fábrica) incorporado ao painel de comando.
- -Impressora colorida compatível com o equipamento
- Nobreak compatível com o Equipamento;
- -Aplicação/treinamento com especialista 8 horas
- -Instalação inclusa.
- Alimentação elétrica bivolt automático;

#### 4. PRAZO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
- 4.2. O prazo para início da prestação do serviço será de 15 dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A empresa contratada deverá, sem prejuízo das demais disposições legais e contratuais aplicáveis, cumprir as seguintes obrigações:
  - Fornecimento do equipamento: disponibilizar ao Município 01 (um) aparelho de ultrassonografia de alta performance, em perfeitas condições de uso, com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.
  - Assistência técnica completa: assegurar a realização de manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessário, incluindo mão de obra, peças e acessórios originais, sem qualquer ônus adicional ao contratante.
  - Manutenção preventiva: realizar manutenções periódicas de forma programada, conforme cronograma a ser apresentado e aprovado pela Administração, de modo a garantir o pleno funcionamento e a vida útil do equipamento.
  - Manutenção corretiva: em caso de falha ou defeito do equipamento:
    - efetuar o atendimento técnico em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da comunicação formal da Administração;
    - sanar o defeito ou substituir a peça danificada em até 72 (setenta e duas) horas do chamado.
  - Substituição do equipamento: quando o reparo não for possível no prazo estabelecido ou o defeito comprometer a continuidade do serviço público:
    - o disponibilizar equipamento reserva equivalente no prazo máximo

de 48 (quarenta e oito) horas, garantindo a continuidade dos exames sem prejuízo ao atendimento da população.

- Treinamento e suporte: fornecer treinamento inicial aos servidores designados pela Administração para a correta utilização do equipamento, além de prestar suporte técnico remoto sempre que necessário.
- Garantia de qualidade: utilizar somente peças, acessórios e insumos originais e compatíveis com o modelo fornecido, mantendo o equipamento em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis.
- Responsabilidade contratual: responder por quaisquer danos decorrentes de falhas no equipamento ou na prestação dos serviços, inclusive no que se refere à interrupção indevida de atendimentos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato.

## 5.2 - LOCAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES DO EQUIPAMENTO:

CENTRO DE ESPECIALIDADES: Avenida Antônio Felippe, s/nº - Centro - Araçoiaba da Serra - SP - CEP: 18190-000

### 6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A Gestão e a Fiscalização desta contratação ficarão a cargo de servidores distintos designados abaixo:
- 6.2. GESTOR DO CONTRATO: Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 6.3. FISCAL DO CONTRATO: Fabiano Cunha Borges Ralid Médico Urologista

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada do romaneio, especificando o quantitativo de lavagens referente ao mês de competência, devidamente conferido e atestado pelo Fiscal do Contrato.
- 7.2. O pagamento será efetuado pelo Município de Araçoiaba da Serra no prazo de até trinta dias consecutivos, contado da data protocolização da Nota Fiscal, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da contratada.
- 7.3. Caso constatada alguma irregularidade na(s) nota(s) fiscal(is), esta(s) será(ão) devolvida(s) ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais devidamente corrigidas. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A Modalidade da contratação será a DISPENSA DE LICITAÇÃO e terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO ITEM**, nos moldes de Lei 14.133/2021.

#### 8.1 Condições para assinatura do contrato

Dada a natureza do objeto, estando o fornecedor em conformidade com as qualificações técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, econômico-financeira exigidas para a sua habilitação no certame, nos termos do edital, não será exigida outra condição específica para a assinatura do contrato